

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DO OBJETO

Contratação direta da empresa WJ INFORMÁTICA LTDA., para licenciamento do software SIABI (Sistema de Automação de Bibliotecas), aplicativo de automação de centros de documentação, com vistas a atender as demandas de controle, pesquisa e acesso ao material bibliográfico em quatro estações da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão - ESMAM.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suporte técnico frente as demandas na Biblioteca ESMAM, no que se refere a utilização e atualização da versão do Sistema SIABI.

A Biblioteca ESMAM tem como objetivo primordial, colocar à disposição da comunidade jurídica recursos informacionais atualizados e compatíveis com as diretrizes de ensino e aprendizagem da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, visando a prestação de serviços de excelência a todos os usuários.

Nesse contexto, revela-se a necessidade de um sistema informatizado de gerenciamento que permita um suporte estruturante para a pesquisa em todos os níveis e o acesso remoto a informação especializada (*cloudcomputing*), atendendo às recomendações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, relativas ao ensino na modalidade à distância – EaD.

O software objeto do presente contrato, utilizado pelas bibliotecas há mais de cinco anos, vêm atendendo integralmente as necessidades institucionais da Escola, de modo que uma mudança de plataforma representaria impactos financeiros e operacionais ante a necessidade de custos com treinamento e alterações nas rotinas e procedimentos de trabalho.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

3.2. Os locais para execução dos serviços é na Biblioteca da ESMAM.

3.3. O prazo de entrega contados a partir da assinatura do contrato.

3.4. A entrega do produto em desacordo com o especificado neste termo será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-lo no prazo assinado pela ESMAM, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

3.5. O objeto contratual, mesmo entregue e recebido, fica sujeito à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível ocorrer no decorrer da utilização do mesmo.

3.6. Será considerada recusa formal da Contratada a não entrega do produto no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela Contratante.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1. A contratada deverá oferecer garantia e suporte técnico dos serviços à contratante durante todo o período de vigência do contrato.

4.2. O suporte técnico compreenderá:

4.2.1. Atendimento via telefone, e-mail e internet para o esclarecimento de dúvidas e suporte a configuração do ambiente computacional, a qualquer momento durante a vigência do contrato;

4.2.2. Orientação técnica ao corpo de bibliotecários sobre a implantação de informações da AACR2 no formato MARC adotado pelo SIABI;

4.2.3. Orientação ao CPD da contratante sobre a melhor maneira de executar um RESTORE dos BACKUPS, na eventualidade de um sinistro com perda do Banco de Dados;

4.2.4. Implantação, gratuita, de novas versões na linguagem DELPHI do módulo de CATALOGAÇÃO, CIRCULAÇÃO e/ou TERMINAL DE USUÁRIO.

5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 581,25 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$6.975,00 (seis mil , novecentos e setenta e cinco reais).

As notas fiscais serão atestadas pelo fiscal do contrato, indicado no item 11 deste termo e encaminhado ao gestor do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

6.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.

6.3. Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo estipulado neste termo de referência.

7.2. Prestar garantia e suporte técnico conforme estabelecido neste termo de referência.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO)

O processo deverá ser instruído nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Não se aplica por tratar-se de contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

10. VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado da presente contratação é o montante de R\$6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor de R\$ 581,25 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) por mês.

11. FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pelo recebimento e acompanhamento do objeto contratual a Chefe de divisão da biblioteca da ESMAM, a Sra. Hervandy Costa Garcez, matrícula 172197, tendo como substituto a Auxiliar Judiciária, Secretária da

Coordenadora Administrativa da Esmam, a Sra. Manoelle Moraes dos Santos, matrícula 114843.

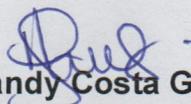
12. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do presente contrato ficará a cargo da Divisão da Biblioteca da Esmam.

13. SANÇÕES

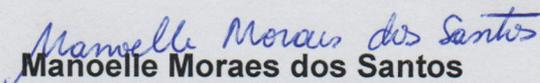
Em caso de inadimplemento total ou parcial do objeto contratual, à contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/93.

São Luís/MA, 14 de janeiro de 2019.



Hervandy Costa Garcez

Chefe de divisão da Biblioteca da Esmam
Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão
Matrícula 172197



Manoelle Moraes dos Santos

Secretária da Coordenadora Administrativa da ESMAM
Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão
Matrícula 114843